

Resolução nº : 14691/98  
Protocolo nº : 344840/98  
Origem : CEMIC PADRE ALBERTO MARIO PIEROBOM DE MOREIRA  
SALES  
Interessado : CEMIC PADRE ALBERTO MARIO PIEROBOM DE MOREIRA  
SALES  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a CEMIC PADRE ALBERTO MARIO PIEROBOM DE MOREIRA SALES e SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 44.053,20 (quarenta e quatro mil e cinquenta e tres reais e vinte centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente